



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ANO I - ADM. DR. CHAGAS ALVES E THADEU QUEIROZ  
TRABALHANDO COM PARTICIPAÇÃO

LEI Nº 737/94.

Implantação de uma Farmácia Viva na Sede e em cada Distrito, para atender a população carente.

O Prefeito Municipal de Cascavel,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Entre as áreas verdes existentes no Município, seja escolhida uma, para implantação do Horto Medicinal.

Art. 2º - Que o referido Projeto seja acompanhado pela Universidade Federal do Ceará em convênio com a Prefeitura Municipal de Cascavel.

Art. 3º - Os remédios terão como posto de distribuição os postos de saúde.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Cascavel-Ce., aos 25 dias do mês de março de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Francisco das Chagas Alves  
Prefeito Municipal